

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO PODER EXECUTIVO

## **DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Controle Interno, com base no princípio da transparência pública e garantindo o direito constitucional de acesso à informação, regulamentado pelo Art. 37, "caput" da CF e Art. 8°, § 1°, V da Lei Federal nº 12.527/2011, declara que de janeiro a dezembro de 2022 não houveram transferências recebidas pelo Governo Federal e Estadual.

Brenna de Souza Cardoso Secretária de Controle Interno Amparo do São Francisco

BRENNA DE SOUZA CARDOSO Secretaria Geral de Controle Interno